

Despachos Normativos n.ºs 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, e 6/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006;

d) O disposto nos artigos 51.º e 52.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, homologados pelo despacho n.º 7/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1997, com a alteração introduzida pelo despacho n.º 22 741/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001;

e) Tendo presente ainda a previsão dos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

f) E as normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

o conselho administrativo do IPL, reunido em 19 de Outubro de 2006, deliberou, por unanimidade, delegar no conselho administrativo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto a competência para autorizar a realização de obras de conservação e da adaptação de espaços no edifício a da respectiva escola e para autorizar as despesas e pagamentos para realização dessa empreitada, desde que integralmente suportadas com receitas próprias e de valor não superior a € 125 000, devendo ser presente a este conselho administrativo as deliberações tomadas ao abrigo da presente delegação.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*. — Os Vice-Presidentes: *João Paulo dos Santos Marques* — *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 23 123/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço do licenciado António José Carvalho Marques como administrador deste Instituto, por um período de três anos e por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 11 998/2006

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi a João Ricardo Ferraz e Cunha autorizado contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, regime de tempo parcial (60%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 11 999/2006

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foram autorizados os contratos administrativos de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 31 de Agosto de 2007, das docentes Maria Gorete Ferreira Dinis e Maria

Sara Fohadela Figueiredo Pina. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 12 000/2006

Aviso SC/I/34/2006

1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário para a carreira técnica, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da área funcional dos serviços académicos do Instituto Politécnico do Porto, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — A abertura de concurso é fundamentada considerando não ter sido atingido o número máximo de funcionários não docentes padrão fixados para o ano lectivo de 2004-2005.

4 — Funções a desempenhar — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área dos serviços académicos, executadas com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior ou equivalente na área referida.

5 — Local de trabalho — Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, ou suas escolas, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais — os fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

a) estar habilitado com um dos seguintes bacharelatos: Relações Humanas e Comunicação no Trabalho, Serviço Social, Comunicação e Relações Públicas, Educação e Intervenção Comunitária, Educação Social e Educação Social e Desenvolvimento Comunitário, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

b) Possuir vínculo à função pública.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone), habilitações literárias e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros), com indicação da sua duração;
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades, bem como a categoria que detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do ponto 5.1 deste aviso, os quais poderão ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, avaliação curricular, com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

10 — O programa das provas de conhecimentos gerais consta do anexo ao despacho n.º 13 178/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1997 e que vai em anexo I ao presente aviso.

O programa da prova de conhecimentos específicos consta do anexo II ao presente aviso.

11 — As provas de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-ão em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, revestirão a forma escrita, terão a duração máxima de duas horas e trinta minutos e serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — A legislação e a bibliografia recomendadas encontram-se no anexo III ao presente aviso.

12 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área académica, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo igualmente ponderados na escala de 0 a 20 valores os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade profissional.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa através da média das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, a lista da classificação final, bem como as convocatórias para a realização dos métodos de selecção obedecerão ao disposto nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — O estágio tem como objectivo a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que é recrutado e à avaliação da respectiva capacidade de adaptação ao serviço.

18.1 — O estágio tem carácter probatório, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo a sua duração de um ano.

18.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço ou contrato administrativo de provimento.

18.3 — O estagiário aprovado com a classificação final não inferior a 14 valores será provido na categoria de técnico de 2.ª classe.

18.4 — O júri do estágio é o mesmo do presente concurso.

19 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98 de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Elisabete André Lapo, director serviço;
Vogais efectivos:

Maria Margarida dos Santos Ascensão, especialista informática, grau 1, nível 1, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Sílvia Susana Tavares Guedes Pires, especialista informática, grau 1, nível 1;

Vogais suplentes:

Sérgio Filipe Cardoso Pires, especialista informática, grau 1, nível 1;
Luís Filipe Mendes da Silva, técnico superior de 2.ª classe.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís Jesus Santos Soares*.

ANEXO I

Programa das provas de conhecimentos gerais

O Instituto Politécnico do Porto — suas unidades orgânicas e serviços de apoio; estrutura, atribuições e funcionamento.

Regulamentação e estrutura da carreira correspondente ao lugar posto a concurso.

Regime jurídico de emprego público.

ANEXO II

Programa das provas de conhecimentos específicos

Conhecimentos gerais sobre a Lei de Bases do Sistema Educativo.

Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior.

Regime de acesso e ingresso no ensino superior.

Regime jurídico dos estudos politécnicos:

- Matrículas, inscrições e frequência;
- Regimes especiais de frequência;
- Processo de avaliação e exames finais;
- Graus e títulos académicos;
- Emolumentos e propinas;
- Certidões, diplomas, cartas de curso e suplemento ao diploma;
- Cursos e planos de estudo;
- Concursos ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas.

Regimes de reingresso, mudança de curso e transferência.

Concursos especiais de acesso ao ensino superior.

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

Equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior.

Regulamento sobre inscrições, avaliação e passagem de ano.

Regulamentos específicos à organização académica.

Regime de aquisição de bens e serviços.

Deontologia e serviço público.

ANEXO III

Legislação e bibliografia recomendadas

A — Provas de conhecimentos gerais

Despacho Normativo n.º 76/95, de 5 de Setembro — *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro.

Despacho Normativo n.º 10/2006, de 28 de Janeiro — *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 34, de 16 de Fevereiro.

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.

Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 175/95 de 21 de Julho.

Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho.

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho.

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

A — Provas de conhecimentos específicos

Sumário da legislação referente ao ensino superior, inclui o Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, que faz a respectiva regulamentação.

Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro.
 Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho.
 Portaria n.º 714-B/2006, de 14 de Julho.
 Portaria n.º 714-C/2006, de 14 de Julho.
 Portaria n.º 743-A/2006, de 31 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de Julho.
 Portaria n.º 393/2002, de 12 de Abril.
 Portaria n.º 1081/2001, de 5 de Setembro.
 Decreto-Lei n.º 230/2001, de 24 de Agosto.
 Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro.
 Portaria n.º 854-B/99, de 4 de Outubro.
 Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro.
 Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro.
 Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março.
 Portaria n.º 371/98, de 29 de Junho.
 Portaria n.º 525-B/96, de 30 de Setembro.
 Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto.
 Portaria n.º 317-B/96, de 29 de Julho.
 Portaria n.º 317-A/96, de 29 de Julho.
 Portaria n.º 293/96, de 24 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio.
 Portaria n.º 390/95, de 2 de Maio.
 Portaria n.º 96/95, de 1 de Fevereiro.
 Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho.
 Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho.
 Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.
 Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro.
 Portaria n.º 466-N/2000, de 22 de Julho.

Atletas de alta competição

Conjunto de legislação aplicável aos atletas de alta competição.
 V. Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto.
 Portaria n.º 371/98, de 29 de Junho.
 Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho.
 Portaria n.º 811/90, de 10 de Setembro.

Autonomia das universidades e politécnicos

Conjunto de diplomas legais, relativos à autonomia das universidades e politécnicos.
 Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro de 2005 — aprova os princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior.
 Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — Lei Quadro dos Institutos Públicos.
 Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto — Lei de Financiamento do Ensino Superior.
 Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto — aprova a organização e ordenamento do ensino superior.
 Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro — alteração à Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.
 Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico.
 Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo.
 Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março — aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior.
 Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto — segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo e primeira alteração à Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior.
 Decreto-Lei n.º 344/90, de 2 de Novembro — bases gerais da organização da educação artística.

Deontologia e serviço público

Em cumprimento do acordo salarial de 1996 e dos compromissos de médio e longo prazo, foi discutida e consensuada com as associações sindicais subscritoras do acordo um texto designado «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.

Estatuto do dirigente associativo estudantil

O estatuto do dirigente associativo estudantil é aplicado aos alunos eleitos para a direcção da Associação de Estudantes, desde que esteja legalmente constituída, e aos alunos membros do órgão executivo de gestão (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 152/91, de 23 de Abril).
 Decreto-Lei n.º 55/96, de 22 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 152/91, de 23 de Abril.

Estatuto Associativismo Juvenil

Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro.

Graus e títulos académicos

Legislação onde se encontra regulada a atribuição de graus e títulos académicos bem como a regulação das equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas.

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
 Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho.

Portadores de deficiência física ou motora

Portarias onde são definidas as condições em que os alunos portadores de deficiência física ou sensorial podem aceder da forma mais adequada ao sistema público de ensino. Portaria n.º 416/88, de 1 de Julho.

Regime de aquisição de bens e serviços

O Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, estabelece o regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços.

Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 43/2005 (rectificações), de 22 de Fevereiro — altera o Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro, que transpôs para a ordem jurídica nacional a directiva n.º 2001/78/CE, da Comissão, de 13 de Setembro, alterando os anexos relativos aos modelos dos concursos para os contratos relativos à adjudicação de empreitadas de obras públicas, constantes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os anexos relativos aos modelos dos concursos para aquisição de bens móveis e serviços, constantes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e os anexos relativos aos modelos dos concursos para a celebração de contratos nos sectores da água, energia, transportes e telecomunicações, constantes do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro de 2005 — estabelece o regime da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens, serviços e redes de comunicações electrónicas, bem como dos equipamentos e serviços conexos, transpondo parcialmente para a ordem jurídica interna a directiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, alterando o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Decreto-Lei n.º 382-A/99, de 22 de Setembro.

Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho.

Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio.

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

Regulamentos específicos à organização académica

Despacho IPP/PR-132/2006, de 28 de Julho — regulamento de concursos especiais de acesso ao ensino superior 2006-2007.

Despacho IPP/PR — 148/2006, de 8 de Agosto — aditamento ao despacho IPP/PR-132/2006.

Despacho IPP/PR-128/2006, de 28 de Julho — regulamento de regressos, mudança de curso e transferência.

Despacho IPP/PR-168/2006, de 6 de Setembro — conjunto de normas aplicáveis aos alunos Bolonha.

Despacho IPP/PR-116/2006, de 17 de Julho — valor da propina a pagar por estudantes bolsheiros e estudantes a tempo parcial ano lectivo 2006-2007.

Despacho IPP/PR-113/2006, de 17 de Julho — taxas de matrícula e ou inscrição ano lectivo 2006-2007.

Despacho IPP/PR-111 /2006, de 17 de Julho — inscrições — propinas ano lectivo 2006-2007.

Despacho IPP/PR-110/2006, de 17 de Julho — normas a aplicar ao pagamento de propinas pelos alunos candidatos a bolsa de estudos.

Despacho IPP/PR-115/2006, de 17 de Julho — pagamento de propinas 2006-2007 — procedimentos.

Despacho IPP/PR-114/2006, de 17 de Julho — regulamento de propinas.

Despacho IPP/PR-108/2006, de 12 de Julho — regulamento geral de matrículas e inscrições ano lectivo 2006/2007.

Despacho IPP/PR-104/2003, de 24 de Julho — equivalências, plano de estudos.

Despacho IPP/PR-103/2003, de 24 de Julho — regulamento de inscrição e frequência de disciplinas de anos mais avançados.

Despacho IPP/PR-40/2005, de 7 de Março — regulamento do aluno extraordinário.

Despacho IPP/PR-150/2005, de 1 de Agosto — regulamento do regime de estudante a tempo parcial.

Despacho IPP/PR-97/2005, de 31 de Maio — regulamento de frequência de disciplinas extracurriculares por alunos regulares.

Despacho IPP/PR-193/2005, de 9 de Novembro — regulamento de regimes especiais para alunos dos PALOP.

Despacho IPP/PR-25/2000, de 14 de Março — certificação de cursos e acções de formação — regulamento.

Despacho IPP/PR-107/2003, de 24 de Julho — regulamento de melhoria de nota.

Despacho IPP/PR-105/2003, de 24 de Julho — regulamento de júris de exames, consulta de provas, reclamações e recursos.

Despacho IPP/PR-86/2002, de 18 de Julho — regulamento do regime aplicável ao trabalhador-estudante.

Despacho IPP/PR-58/2000, de 12 de Julho — regulamento geral de exames.

Despacho IPP/PR-82/2002, de 12 de Julho — regulamento de permutas.

Despacho IPP/PR-53/2003, de 2 de Maio — regulamento do regime especial aplicável aos dirigentes associativos juvenis.

Despacho IPP/PR-102/2005, de 2 de Junho — regulamento do regime especial aplicável aos dirigentes associativos.

Despacho IPP/PR-100/2005, de 1 de Junho — regulamento do regime especial aplicável aos elementos das tunas e grupos artísticos.

Despacho IPP/PR-39/1999, de 16 de Julho — regulamento do regime de estudante-militar.

Despacho IPP/PR-210/2004, de 29 de Novembro — regulamento do regime especial aplicável às alunas parturientes e às mães e pais estudantes.

Despacho IPP/PR-90/2003, de 15 de Julho — regulamento do regime aplicável aos estudantes portadores de deficiência.

Despacho IPP/PR-99/2005, de 31 de Maio — regime de estudante a tempo parcial.

Despacho IPP/PR-208/2004, de 29 de Novembro — regulamento do programa de mobilidade interna de estudantes do Instituto Politécnico do Porto.

Despacho IPP/PR-190/2005, de 7 de Novembro — regulamento de atribuição de bolsas de mérito excepcional.

Despacho IPP/PR-187/2005, de 4 de Novembro — regulamento de atribuição de bolsas de mérito — ano lectivo 2005-2006.

Despacho IPP/PR-72/2006, de 5 de Maio — regulamento das provas de acesso e ingresso no ensino superior para maiores de 23 anos do Instituto Politécnico do Porto.

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Contrato (extracto) n.º 1281/2006

Por despacho de 11 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como assistente administrativo com Mário Zeferino, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1282/2006

Por despacho do presidente foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente de Michael Charles Lauren, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006 e validade até 31 de Maio de 2008.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1283/2006

Foi celebrado contrato administrativo de provimento com Eduardo Nogueroles Bermúdez como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vitor Correia dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 23 124/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi Jed Anthony Barahal nomeado definitivamente professor-adjunto, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2006.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 23 125/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar nomeado definitivamente professor-adjunto, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2006.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 1284/2006

Foi celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos com Célia Verónica Martins Tavares, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

2 de Junho de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1285/2006

Foi celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos com Luciana Gomes de Oliveira, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

2 de Junho de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 23 126/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto foi Ricardo Joaquim da Silva Lourenço, assistente administrativo especialista de nomeação definitiva do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, nomeado chefe de secção do quadro do referido Instituto, na sequência de concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 1286/2006

Por despacho de 8 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com Sandra Cristina de Faria Ramos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006 e validade até 31 de Julho de 2007.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1287/2006

Por despacho de 8 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos com Marco Rafael Carneiro Martins Pacheco, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2006 e validade até 3 de Setembro de 2007.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1288/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente a Olga Maria Neto Dias Constante Pinheiro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006 e validade até 31 de Janeiro de 2008.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vitor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1289/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 40%, de Álvaro Jerónimo Faria Teles de Meneses, com efeitos a partir de 3 de Março de 2006 e validade até 2 de Março de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vitor Correia dos Santos*.